

### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS № 61/2023**

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Instalação e aquisição de ar condicionado.

### 1. Período para apresentação da proposta: de 28/03/2023 a 04/04/2023

**2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

### MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:					
E-mail institucional:					
E-mail pessoal:					
Endereço:					
Bairro:	CEP:				
Cidade:	Estado:				
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:				
Fone:	Fax:				

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- **4.2**. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado em diversos setores da Prefeitura de Cajamar.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

# 3 – ESPECIFICAÇÃO

	SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO				
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO		
01	04	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		

SECRETARIA DE JUSTIÇA					
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO		
01	02	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO A 30.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO
01	2	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES

CERIMONIAL				
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO	
01	01	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES	

	SECRETARIA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA				
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO		
01	05	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		
02	04	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.		
03	04	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		

	SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO				
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO		
01	1	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO QUENTE/FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		



	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA					
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO			
01	12	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.			
02	02	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.			
03	01	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 14.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.			
04	02	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 16.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.			

	SECRETARIA DA SAÚDE (UNIDADES)				
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO		
01	130	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.		
02	30	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.		
03	15	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.		

	FUNDO SOCIAL
ITEM QTD U.M.	DESCRIÇÃO



01	2	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO QUENTE/FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES.
----	---	-----	---

	FUNDO SOCIAL					
ITEM	QTD	U.M.	DESCRIÇÃO			
01	1	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO QUENTE/FRIO CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES			

OBS: TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO (SUPORTES, CABOS, COBRE ENTRE OUTROS SERÁ DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA)

#### 4 - CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

# 5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: http://www.portaldoempreendedor.gov.br.



- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### REGULARIDADE FISCAL

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "http://www.tst.jus.br/certidao", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

# **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

#### 6 – FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

As entregas ocorrerão em 05 dias com a emissão da ordem de fornecimento de ponto a ponto, conforme descriminação do local.



Pagamento 30 dias após a emissão da nota fiscal

## 7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais conforme indicação as ordens de serviços com local e endereço indicado.

### 8 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. Prazo de 05 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

# 9 - VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia dos produtos: Todos os itens devem ter garantia de acordo com CDC (Código de Defesa do Consumidor)

Prazo de validade: Não inferior ao estipulado pelo fabricante c/c com CDC.

### 10 - VISITA TÉCNICA

Fica a critério do fornecedor, caso tenha o interesse de conhecer as adequações do espaço estipulados no termo de referência no item 3, agendar visita técnica no telefone 4446-0000 ramal 7363, falar com Vanusa.

# 11 - AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não se aplica

#### 12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 12.1 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:
- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.



- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- I) Responsabilizar civil e criminalmente pelos danos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por prepostos da PREFEITURA.
- m) Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, por si, seus prepostos e operários causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros.
- n) Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo a mesma integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer.
- o) Responsabilizar-se pela supervisão dos serviços por meio do responsável técnico competente;
- p) Fornecer a seus empregados todos os instrumentos, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços, bem como ao atendimento às Normas de Segurança;
- q) Executar os serviços com funcionários de seu quadro de pessoal, com comprovada experiência profissional e qualificação;
- r) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo que venha a ser causado por seus prepostos às instalações da CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, estando sujeito a multas e ressarcimentos cabíveis, após a apuração da responsabilidade;
- s) Cumprir todas as normas de Segurança do Trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual e obrigando seus empregados a usá-los durante a execução dos serviços contratados, bem como transmitir aos mesmos as informações pertinentes à importância dessas normas, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer;



- t) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do pessoal, podendo a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, exigir a imediata substituição de qualquer profissional cuja permanência seja considerada inconveniente na área de trabalho;
- u) Manter seus empregados devidamente uniformizados (uniforme padrão e em bom estado), trazendo cada um o seu respectivo cartão de identificação, onde irá constar o vínculo profissional com a empresa- sem prejuízo do cumprimento aos regulamentos que disciplinam as atividades nos locais de prestação dos serviços e trará a fotografia do profissional, devendo o mesmo ser utilizado em local visível de seu uniforme.
- v) Arcar com todos os encargos e obrigações de qualquer natureza trabalhista, civil, criminal, comercial e previdenciária, resultantes da prestação dos serviços; Parágrafo Único A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Dispositivo legal: art. 3°, inciso I, da Lei Federal n°.10.520/2002;

Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### 13 - PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

# 14 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias serão nas fichas do exercício de 2023 de cada secretaria.

### 15 - GARANTIA CONTRATUAL



- 15.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o contratante, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;
- 15.2 Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 15.3 A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
- 15.4 Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

### 16 - FISCAL DO ATA

Fica designada a fiscal Da ata a servidora Vanusa Alexandre da Silva Re 18572

## TABELA DE PREÇOS

		LINIDADE		\/AL OD	1
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500				
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
1	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES	UND	12		R\$ -
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
2	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		132		R\$ -
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
3	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		35		R\$ -
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO				
	QUENTE/FRIO CONVENCIONAL CONTROLE				
	REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL,				
	FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220				
4	V, INSTALAÇÃO NO LOCAL, GARANTIA 12		1		R\$ -



	MESES				
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 14.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES				
5			1	R\$	-
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 16.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
6	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		2	R\$	-
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
7	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		20	R\$	-
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
8	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		12	R\$	-
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000	UND			
	BTUS, MODELO SPLIT TIPO CICLO FRIO				
	CONVENCIONAL CONTROLE REMOTO SEM				
	FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP				
	E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, INSTALAÇÃO				
9	NO LOCAL, GARANTIA 12 MESES		3	 R\$	-